



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 2164

SÚMULA:

Encaminha-se para a Ordem do dia da próxima sessão, dispensado o parecer das comissões da Câmara de Sessões. 6 / 5 / 64

Eleva as gratificações atribuídas aos servidores da Câmara, Cria a função de Datilógrafo, abre crédito Suplementar de R\$-324.000,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL CRUZEIROS) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETA E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º-

Ficam elevadas para R\$-16.000,00 (DEZESEIS MIL CRUZEIROS) e R\$-6.000,00 (SEIS MIL CRUZEIROS), respectivamente as gratificações atribuídas ao Secretário Executivo e ao Continuo da Câmara Municipal.

ART. 2º-

Fica Criada a função de Datilógrafo da Câmara Municipal.

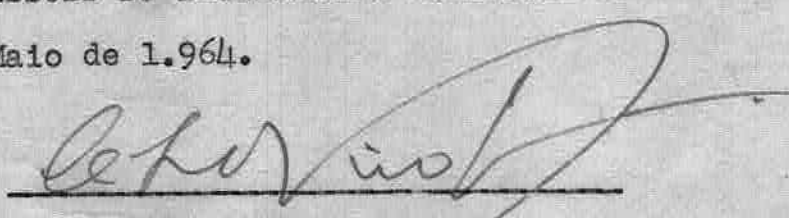
ART. 3º-

Fica Concedida ao Datilógrafo da Câmara Municipal a gratificação mensal de R\$-16.000,00 (DEZESEIS MIL CRUZEIROS).

ART. 4º-

A Presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAMBARÁ, EM 6 de
Maio de 1.964.


DR. CELSO PIROLO

- VEREADOR -



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/64

=====

EMENDA AO ARTIGO 1º

Eleve-se de R\$-6.000,00(SEIS MIL CRUZEIROS) para R\$-10.000,00-
(DEIS MIL CRUZEIROS)- a gratificação do contínuo da Câmara
Municipal.

Cambará, 13 de maio de 1964.

GILBERTO JOSÉ DE FREITAS MORAES-

= VEREADOR -



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO

PROJETO DE RESOLUÇÃO 2/64

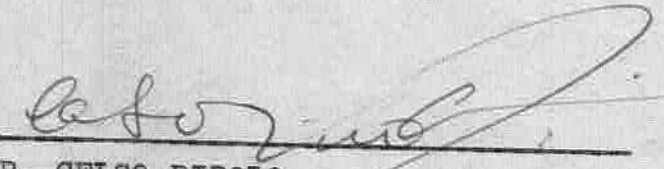
EMENDA ACRECENTE-SE mais um artigo .

Fica elevada a representação do Prefeito Municipal para CR\$ - 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), mensal e ajuda de custas ao senhores vereadores em CR\$ - 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), por sessão.

ACRECENTE-SE MAIS UM ARTIGO

Fica aberto a camara minicipal um crédito especial de CR\$ - 350.000,00 (trezentos e cincoenta mil cruzeiros), para aquisição de uma maquina de escrever.

SALA DE REUNIÕES DA CAMARA MUNICIPAL, EM 19 de
MAIO DE 1.964.


DR. CELSO PIROLO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/64

EMENDA AO ART. 1º-

Eleve-se de R\$-16.000,00-(DEZESEIS MIL CRUZEIROS)-para
R\$-20.000,00-(VINTE MIL CRUZEIROS) a gratificação do -
Secretário Executivo da Câmara Municipal .

EMENDA AO ART. 3º-

Eleve-se de R\$-16.000,00(DEZESEIS MIL CRUZEIROS)- para
R\$-20.000,00(VINTE MIL CRUZEIROS) a gratificação do -
Datilógrafo da Câmara Municipal.

SALA DAS SESSÕES, em 20 de maio de 1.964.

JOÃO BERTAGLI DE LIMA -
VEREADOR